



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria de Serviços Legislativos

Página 1 de 1

**INDICAÇÃO Nº ESCRITA 111/2024**

**AUTOR: RENAN MÁRCIO DE JESUS SILVA**

**EMENTA: Sinalização com placas e instalação de redutor de velocidade nas proximidades da clínica SEGOB.**

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184, do Regimento Interno desta Casa, seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal Alexandre Augustus Serfiotis, com cópia à Secretaria Competente, no sentido que estude a **sinalização com placas e instalação de redutor de velocidade nas proximidades da clínica SEGOB.**

## JUSTIFICATIVA

O objetivo da presente indicação é garantir a segurança de todos que transitam pelo local referenciado, diminuindo os riscos de acidentes no local. É preciso salientar os riscos oferecidos aos pedestres, especialmente as pessoas que utilizam a Clínica SEGOB.

Vale frisar que após a colocação da lombada, que o Departamento de Trânsito indique corretamente o obstáculo com placas e sinalização de solo para correta orientação dos motoristas.

Assim, dada a grande relevância da matéria, apresentamos a presente Indicação aos nobres pares desta Casa, certa de que a mesma será tratada com a devida sensibilidade por parte do Poder Executivo Municipal.

**RENAN MÁRCIO DE JESUS SILVA**

**AUTOR**

**Porto Real, 27 de maio de 2024.**

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000  
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – [cmportoreal.rj.gov.br](http://cmportoreal.rj.gov.br)



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 310031003300330036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

